

MATOS, FONSECA & ASSOCIADOS
ESTUDOS E PROJECTOS LDA

Central Solar Fotovoltaica
de Pinhal Novo 1
Estudo de Incidências Ambientais
Elementos Adicionais

VOLTALIA

Outubro 2018



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	1
2	PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITO DE CONFORMIDADE DO EIA.....	2
	2.1 INTRODUÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO	2
	2.2 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL E AVALIAÇÃO DE IMPACTES	2
	2.2.1 Geologia	2
	2.2.2 Ordenamento do Território.....	4
	2.2.3 Paisagem.....	18
	2.2.4 Património.....	19
	2.3 REFORMULAÇÃO DO RESUMO NÃO TÉCNICO	19
	ANEXOS.....	20



1 INTRODUÇÃO

Na sequência do processo de Avaliação de Impacte ambiental (AIA) da Central Solar Fotovoltaica de Pinhal Novo 1 (Projeto de Execução) (Procedimento de AIA 3216/2018), a Matos, Fonseca & Associados (MF&A), consultora responsável pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), vem por este modo responder ao pedido de elementos adicionais formulado pela Autoridade de AIA.

Os elementos adicionais apresentados têm como objetivo responder, cabalmente, às questões colocadas em ofício da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e que constitui o Anexo 1 deste Documento.

2 PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITO DE CONFORMIDADE DO EIA

2.1 INTRODUÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO

“Entrega de uma planta síntese rigorosa do projeto (planta de implantação numa única peça) com todos os edifícios, instalações ou equipamentos incluindo muros/ vedações, acessos e arranjos exteriores, na escala 1:2000 ou superior e um quadro síntese (valores parciais e totais) com a indicação dos usos técnicos previstos, das áreas pavimentadas, áreas de impermeabilização, áreas de construção e áreas de implantação, devidamente legendada com a indicação do número e designação de todos os edifícios/instalações. Na mesma planta deve ser evidenciado o caminho de acesso à central, o projeto associado e a faixa de circulação ao longo da vedação do perímetro da instalação.”

Em Anexo apresenta-se a planta com os elementos solicitados.

2.2 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

2.2.1 Geologia

“Apresentar atualização da informação apresentada em 5.3.3. (e repetida em 8.2.1.), referente a Tectónica e Sismicidade, atendendo a que o Projeto se localiza junto à importante Zona de falha de Pinhal Novo. Sugere-se que seja considerada informação apresentada na Notícia Explicativa da Carta Geológica 34-D Lisboa e não apenas aquela que consta na Carta Neotectónica de Portugal de 1988, reproduzida no EIA. Como informação opcional, indica-se ainda o trabalho “Moniz, C.M.F.B. 2010 — Contributo para o conhecimento da falha de Pinhal Novo — Alcochete, no âmbito da neotectónica do vale inferior do Tejo. Tese MsC, FCUL, Lisboa, 128p.””

Em termos macroestruturais, a área de estudo incide sobre a zona de falha de Pinhal Novo – Alcochete (ZFPNA) (vd. Figura 1), que corresponde correspondendo a uma das principais macroestruturas tectónicas da região de Lisboa.

De acordo com Moniz (2010), esta estrutura localiza-se no sector E da Península de Setúbal, tem uma orientação geral NNW-SSE e abarca uma zona larga de deformação (de cerca de 1,5 km) em que apresenta um padrão de falhas ramificadas e anastomosadas. Encontra-se parcialmente intruída por formações salíferas de idade hetangiana (Formação de Dagorda) provenientes da base da cobertura sedimentar mesozóica, nomeadamente na zona de Pinhal Novo.

Moniz *et al.* (2011), revela que o registo de eventos sísmicos históricos importantes ocorridos nesta área revela a presença de falhas ativas sismogénicas, caracterizadas por taxas de movimentação baixas, de 0,05 a 0,1 mm/ano, características de zonas intraplaca. O deslocamento dos horizontes estratigráficos mais superficiais, reconhecidos em perfis de reflexão sísmica e em sondagens efetuadas para fins diversos, e da superfície basal dos sedimentos pliocénicos em particular, aponta para atividade tectónica recente na ZFPNA, que é corroborada por evidências geomorfológicas, ainda que escassas, nomeadamente um relevo alongado associado e assimetria na rede de drenagem.

Ainda de acordo com Moniz *et al.* (2011), a ZFPNA evidencia condições para gerar sismos resultantes de rutura ao longo de um comprimento de pelos menos 20 km e uma largura de 9 km a 18 km. As estimativas do sismo máximo expectável apontam para uma magnitude entre 6 e 7, com intervalos médios de recorrência na ordem de 3 000 a 11 000 anos, desconhecendo-se em que fase do ciclo sísmico se encontra atualmente.

“Apresentar referência sobre a existência ou não de Património Geológico na área de estudo.”

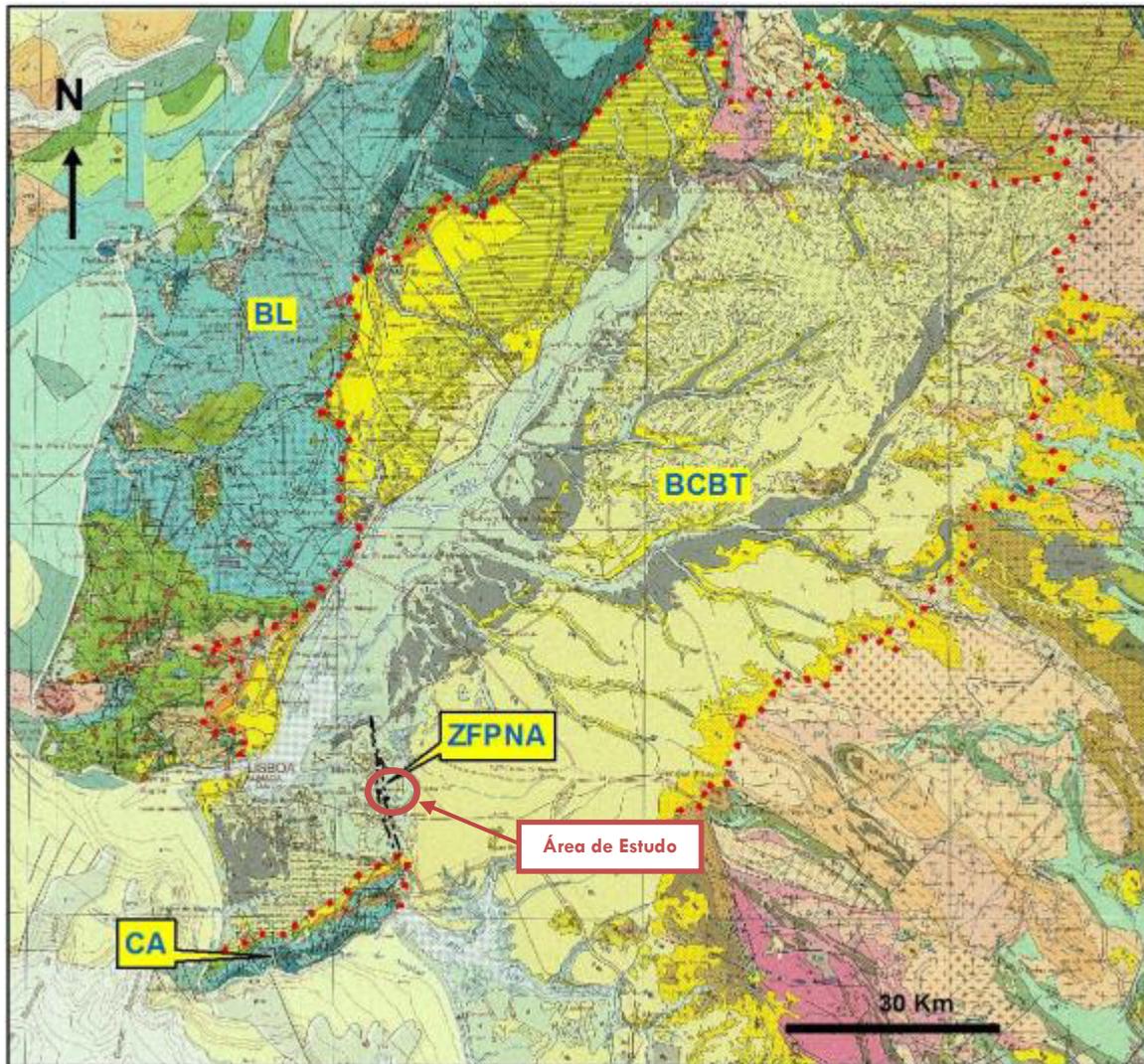
Da consulta ao inventário de geossítios de relevância nacional (<http://geossitios.progeo.pt>, 09/10/2018), não se obteve informação sobre a existência de património geológico na área de estudo.

Durante a visita de campo, também não foram identificadas singularidades geológicas, pelo que se conclui que não existe património geológico relevante na área de estudo.

“Incluir uma referência objetiva à Sondagem PN-1, que atingiu a profundidade de 1676,5 m, nomeadamente face à exigência de assegurar a não afetação do maciço cimentado correspondente ao encerramento da boca desta obra realizada em 1955 para pesquisa de hidrocarbonetos e estudo estratigráfico.”

O maciço cimentado da sondagem PN-1, que atingiu a profundidade de 1676,5 m, para pesquisa de hidrocarbonetos e estudo estratigráfico, não será afetado pelas estruturas da Central Fotovoltaica.

Durante a fase de construção deverá ser considerado um perímetro de proteção imediato do referido maciço cimentado, para a proteção direta deste, acautelando-se desta forma a sua não afetação pelas estruturas da Central Solar Fotovoltaica, devendo este ser balizado com fita sinalizadora. Esta sinalização deve ser mantida durante o período em que a obra decorre.



(adaptado de Moniz, 2010)

Figura 1 - Unidades tectono-sedimentares da região: BL – Bacia Lusitânica e BCBT – Bacia Cenozóica do Baixo Tejo. CA – Cadeia da Arrábida; ZFPNA – Zona de Falha de Pinhal Novo-Alcochete. (Base Geológica: excerto da Carta Geológica de Portugal, na escala 1:500 000, SGP, 1992).

2.2.2 Ordenamento do Território

Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN) deverá ser apresentada a fig. 11 que se encontra omissa e completada a referência ao Aviso ni2 10444/2018, de 2 de agosto, no que se refere à delimitação municipal da REN.

A Figura 11 do capítulo 3 (Figura 3.11) apresenta-se na página 39 do Relatório Síntese do EIA. Nesta figura apresenta-se o enquadramento do Projeto em extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Palmela, e pode verificar-se que toda a área afeta à Central Fotovoltaica corresponde a Espaços Naturais, os quais, segundo o Artigo 22º são constituídos pelas áreas incluídas na Reserva Ecológica

Nacional. Na Figura 13 do capítulo 3 (Figura 3.13), apresentada na página 46 do Relatório Síntese do EIA, apresenta-se o enquadramento do Projeto em extrato da Planta de Condicionantes do PDM de Palmela, e pode verificar-se que toda a área afeta à Central Fotovoltaica corresponde a áreas sujeitas ao regime jurídico da REN.

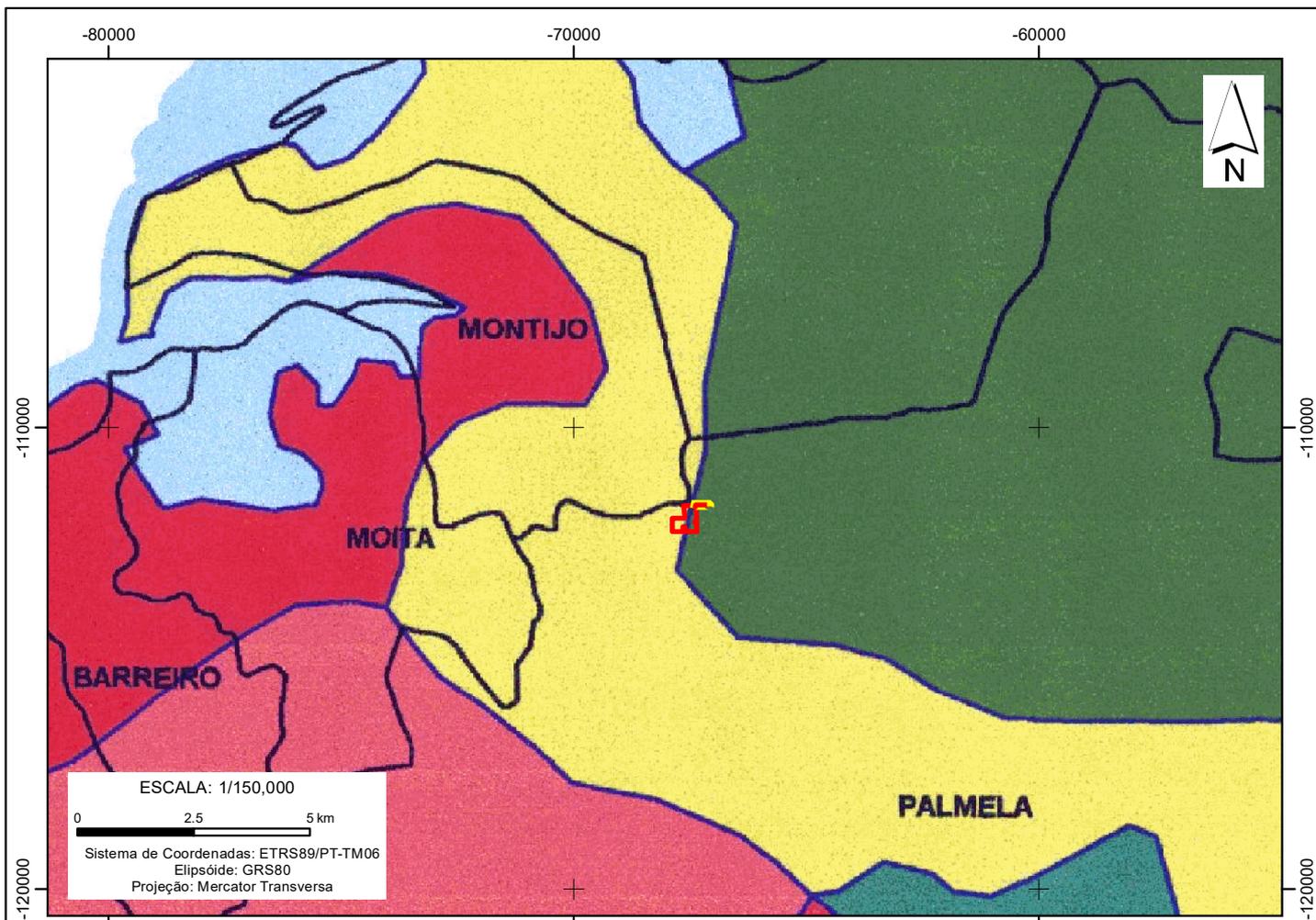
Na Figura 5 deste Aditamento, em resposta ao ponto do presente documento relativo às áreas de REN apresenta-se o enquadramento do Projeto em extrato da Carta de REN disponibilizada no site da CCDR LVT relativamente à delimitação da REN para o Concelho de Palmela, tendo-se verificado ainda as áreas que foram posteriormente desafetadas, conforme referido na questão formulada no referido ponto, e a sua relação com a área do Projeto.

“No âmbito do PROTAML, efetuar o enquadramento do projeto face às duas Unidades Territoriais abrangidas, face à interferência com a REM, e face ao disposto para a Área de dispersão urbana a controlar e Área agroflorestal a estabilizar”.

A área afeta à Central Fotovoltaica e linha elétrica insere-se em duas unidades territoriais, nomeadamente: UT9- Espaço de Transição Nascente - e UT15 – Nascente Agroflorestal – Área Agroflorestal (vd. Figura 2).

UT9- Espaço de Transição Nascente- *“O espaço de transição nascente abrange uma extensa faixa de território plano que se estende entre Alcochete, Pinhal Novo e Palmela. Nesta faixa, configura-se uma área agrícola relativamente diversificada em termos de dimensão das parcelas — desde as herdades aos foros — mas sistematicamente marcada por ocorrências de habitação dispersa pouco densa, que culminam nos foros do concelho de Palmela, a par da existência de pequenos núcleos rurais.*

Embora a construção dispersa ligada à exploração agrícola fosse já uma característica desta unidade, as tendências de dispersão acentuaram-se significativamente com as novas condições de acessibilidade trazidas pela Ponte de Vasco da Gama. Simultaneamente, alterou-se em definitivo o grosso das motivações da construção dispersa no espaço rural, uma vez que grande parte da atual procura é constituída por população urbana, que opta por habitar em meio rural, mas exige os padrões de conforto do meio urbano.



Legenda

Central Fotovoltaica

 Área de Estudo

Ligação à Rede Nacional de Transporte

 Linha Elétrica Enterrada (traçado proposto)

Unidades Territoriais

 9 - Espaço de Transição Nascente

 15 - Nascente Agro-Florestal - Área Agro-Florestal

Enquadramento Nacional



T03118_05_v0_Fig2

Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica de Pinhal Novo 1
Elementos Adicionais

Figura 2 - Enquadramento no Plano Regional de Ordenamento Territorial
da Área Metropolitana de Lisboa - Unidades Territoriais



MATOS, FONSECA & ASSOCIADOS
ESTUDOS E PROJECTOS LDA

Esta unidade desempenha um papel importante, quer ao nível da exploração agrícola, pelo elevado potencial dos seus solos, quer ao nível do equilíbrio do aquífero.

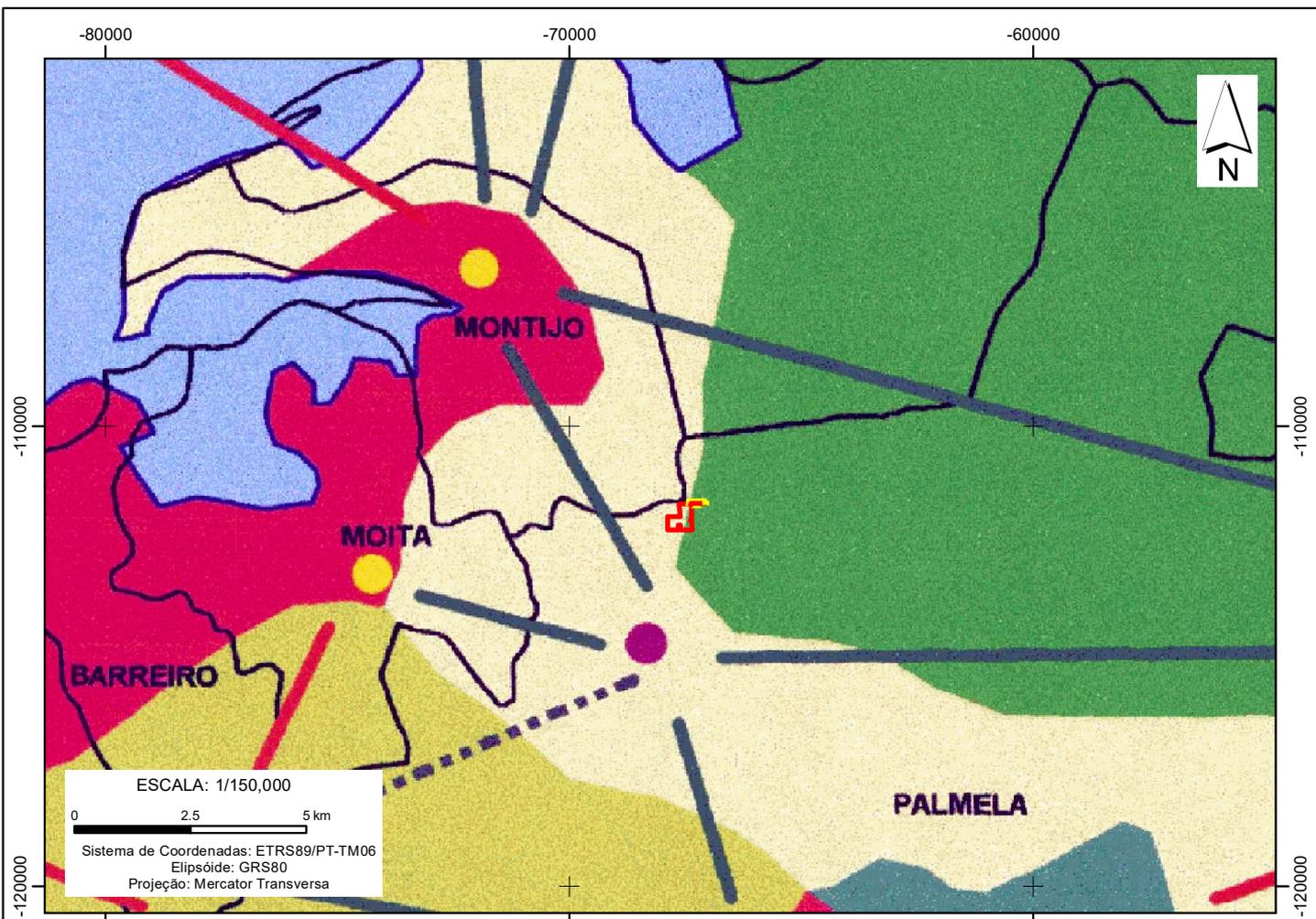
Em termos de sistema urbano, as duas aglomerações de maior relevo são os aglomerados de Alcochete e Pinhal Novo. O primeiro usufrui de uma posição privilegiada pela extensão de território que detém em contacto com o estuário do Tejo, que lhe dá uma especial apetência ao nível do turismo, recreio e lazer, principalmente relacionado com a natureza e os desportos náuticos, tendo sofrido nos últimos anos um grande incremento habitacional e populacional decorrente da nova travessia do Tejo. O segundo, desenvolvido junto ao caminho-de-ferro, numa encruzilhada de vias de comunicação, constitui, pela densidade de construção superior face à envolvente, uma ilha no território, localizada numa posição charneira entre Coima, Setúbal/Palmela e Montijo. Pela sua posição e características, Pinhal Novo tem potencial para atrair atividades, em articulação com aqueles pólos”.

Em termos do esquema de modelo territorial (vd. Figura 3), esta unidade corresponde a “Área de Dispersão Urbana a Controlar”, onde se preconiza:

- Definir mecanismos que impeçam a habitação dispersa e concentrem o alojamento, designadamente segundo padrões de habitação de baixa densidade, nas proximidades de núcleos urbanos ou rurais existentes, desencorajando o fracionamento da propriedade, regulamentando o destaque para construção e definindo a dimensão mínima da parcela edificável por categoria de espaço;
- Criar medidas que visem o ordenamento e estruturação do povoamento no espaço rural, a contenção da construção dispersa e o enquadramento e dinamização de atividades e usos compatíveis com as características do território e com as atividades agrícolas e florestais dominantes.

UT15 – Nascente Agroflorestal – Área Agroflorestal - *“A unidade nascente agro-florestal apresenta uma ocupação extensiva relativamente homogénea, assente na exploração agro-florestal ligada ao montado de sobre, apresentando já algumas intrusões significativas de áreas de exploração agrícola intensiva de regadio. Nesta unidade insere-se a aglomeração urbana de Samora Correia/Porto Alto-Benavente.*

Parcialmente integrada na Reserva Natural do Estuário do Tejo, esta unidade possui um importante valor agrícola e ecológico, derivado do interesse económico da exploração do montado, da protecção que proporciona ao aquífero, das condições que oferece à avifauna em termos de habitat e do interesse paisagístico que, de um modo geral, possui. É através desta unidade que se estabelece a ligação ecológica dos estuários do Tejo e do Sado, uma das ligações estruturantes da rede ecológica metropolitana.



Legenda

Central Fotovoltaica

Área de Estudo

Ligação à Rede Nacional de Transporte

Linha Elétrica Enterrada (traçado proposto)

Esquema de Modelo Territorial

ÁREAS A ESTABILIZAR

- Área Natural
- Área Agrícola
- Área Florestal
- Área Agro-Florestal



AEROPORTO INTERNACIONAL



NOVO AEROPORTO INTERNACIONAL



PORTO

ACÇÕES URBANÍSTICAS

- Área Urbana Central a Revitalizar
- Área Urbana a Estruturar e Ordenar
- Área Urbana Periférica a Estruturar
- Área Urbana a Estabilizar
- Área de Dispersão Urbana a Controlar
- Área Logística a Estruturar e Ordenar
- Área Turística a Estruturar e Qualificar
- Área Urbana a Articular e/ou Qualificar
- Área Urbana Crítica a Conter e Qualificar

Centralidade em Eixo ou Multipolar

FLUXOS / LIGAÇÕES A REFORÇAR OU FOMENTAR

Principal do Centro da AML

Principal Externa

Principal Interna

Secundária Externa

Secundária Interna

CENTROS / POLOS

- Centro 1º nível
- Centro nível Sub-Regional
- Pólo Industrial e Logístico
- Pólo IeD
- Pólo de Internacionalização Económica e Cultural
- Pólo de Valência Turística e Ambiental
- Pólo de Equipamentos e Serviços de Nível Sub-Regional

Enquadramento Nacional



T03118_05_v0_Fig3

Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica de Pinhal Novo 1 Elementos Adicionais

Figura 3 - Enquadramento no Plano Regional de Ordenamento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa - Esquema de Modelo Territorial



MATOS, FONSECA & ASSOCIADOS
ESTUDOS E PROJECTOS LDA

Verificam-se, no entanto, pressões que se não forem devidamente equacionadas e regradas, podem pôr em causa o seu equilíbrio, designadamente a agricultura de regadio, que tem vindo a expandir a sua área de exploração à custa do montado, e ocupações urbanas extensivas muito específicas, determinadas pela procura de novas formas de habitar que pretendem conciliar o modo de vida urbano com uma localização em espaço rural de grande qualidade ambiental e viabilizadas com base em regras de fraccionamento agrícola ou de ocupação turística.

O eixo urbano de Samora Correia/Porto Alto, estendido a Benavente, teve um crescimento muito determinado pela sua ligação a Vila Franca de Xira, constituindo como que uma extensão deste aglomerado do outro lado da lezíria. Detém, no entanto, características de centralidade próprias que lhe advêm da sua posição como centro prestador de equipamentos e serviços à área agrícola envolvente.

A execução dos futuros IC 11, que ligará Torres Vedras à Marateca, atravessando o Tejo no Carregado, e IC 3 que, no seguimento da circular interna da península de Setúbal, liga Alcochete ao vale do Tejo, seguindo a margem esquerda do rio, melhorarão de forma determinante a acessibilidade e a centralidade deste eixo urbano, tornando-o um ponto incontornável na organização metropolitana. A construção do novo aeroporto na Ota será, também, um factor determinante no desenvolvimento deste eixo.

A sul, a área de Pegões/Marateca, apresenta cruzamentos de redes viárias (ferro e rodo) — com alguma expressão em termos de localização industrial — e será reforçada em acessibilidade com a execução do IC 11, que se articula com o IP 1 e a linha do Norte na área do Carregado/Castanheira do Ribatejo, com o IC 3 em Samora Correia/Benavente, com o IC 13 em Santo Estêvão e com a linha do Sul-Alentejo. Acresce também que esta área possui uma boa ligação ao porto de Setúbal, reunindo, assim, as condições para se constituir como a plataforma logística de articulação sul da AML com o sul do País e com Espanha”.

Em termos do esquema de modelo territorial (vd. Figura 3), esta unidade está referenciada como Área a Estabilizar, onde se preconiza:

- Manter e preservar a área de montado, tendo em conta o seu elevado interesse ecológico, paisagístico e económico;
- Estudar e orientar as pressões geradas pelas novas condições de acessibilidade e determinadas pela procura de solos para culturas intensivas de regadio, para novas formas de ocupação habitacional e para núcleos de desenvolvimento turístico;
- Estudar a implementação da plataforma logística centrada em Pegões/Marateca e articulada com o porto de Setúbal; e

- Consolidar o crescimento em Samora Correia/Benavente, fomentando o seu reforço como pólo de serviços em articulação com Carregado/Ota/Azambuja e com Pegões/Marateca.

Relativamente ao Sistema Ambiental importa ter presente que se mantêm os objetivos definidos em 2002, tendo apenas na versão revista sido clarificados os conceitos e delimitações, o que demonstra a estabilidade do conceito adotado.

A Rede Ecológica Metropolitana (REM) possui dois níveis, a Rede Primária e a Rede Secundária, consoante a sensibilidade e valor ambiental dessas áreas e a sua importância no contexto onde se localizam.

A Rede Primária da REM integra as áreas mais relevantes do ponto de vista ambiental e que são consideradas como Áreas Estruturantes Primárias (Áreas Classificadas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e da Rede Natura 2000) e os Corredores Primários (que estabelecem a conectividade entre as áreas).

Na Figura 4 apresenta-se o enquadramento do Projeto num extrato da Rede Ecológica Metropolitana. Por análise à referida figura constata-se que o Projeto está fora das áreas assinaladas como relevantes para a REM (Rede Primária), ainda que dentro de uma Área Estruturante Secundária.

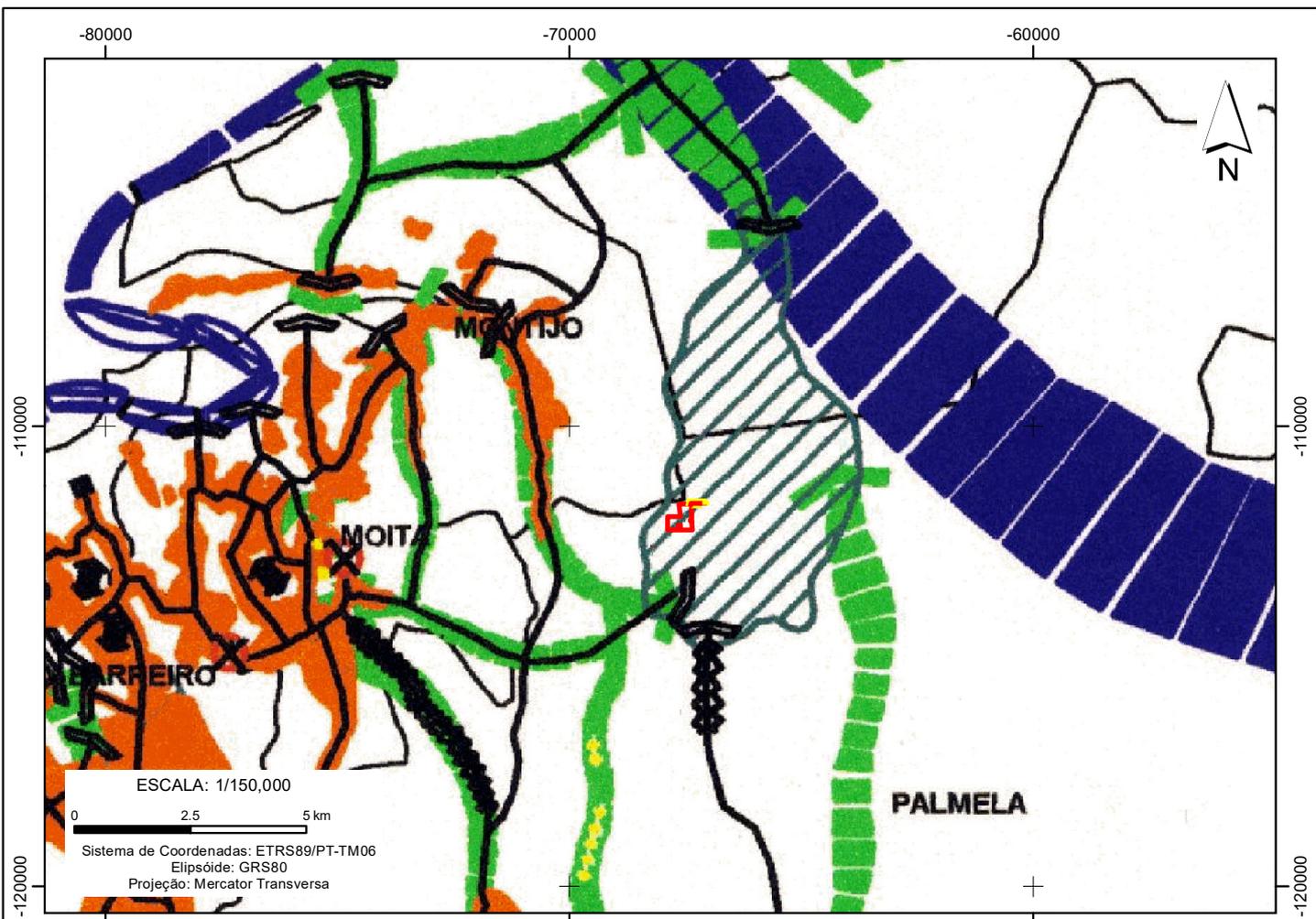
“As áreas e os corredores ou ligações incluídos na rede secundária da REM incluem áreas e sistemas com dimensão suficiente para serem claramente identificados e com importância metropolitana e local na sustentabilidade do modelo territorial.

Constituem espaços ainda não predominantemente ocupados com edificações ou infra-estruturas e possuem interesse e biodiversidade ecológica (na maior parte dos casos, matas de caducifólias ou perenifólias ou vales e baixas aluvionares).

Estas áreas relacionam-se com os sistemas hidrológicos de forma significativa, sendo importantes no controle das cheias e na qualidade do ambiente metropolitano.

As encostas dos vales das ribeiras encaixadas, as áreas florestais de Sintra, a serra da Carregueira, o vale de Loures, as matas de Mafra e Malveira na margem norte constituem as áreas mais importantes.

Na península de Setúbal, para além das áreas de esteiros e valas que drenam para o Estuário, assumem particular importância a mata dos Medos, a área de Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, o pinhal das Freiras, o pinhal da Marquesa, o pinhal das Formas, o pinhal das Espanholas e a mata da Machada representam as áreas com dimensão apreciável e importância concelhia considerável e com ligações importantes às áreas estruturantes primárias.



Fonte da Informação: PROT-AML, CCDR-LVT, 2002

Legenda

Central Fotovoltaica

Área de Estudo

Ligação à Rede Nacional de Transporte

Linha Elétrica Enterrada (traçado proposto)

Rede Ecológica Metropolitana

- INTERRUPÇÃO NA LIGAÇÃO / CORREDOR
- ESTRANGULAMENTO PONTUAL
- LOCAIS TAMPÃO/ INTRUSÃO
- ESTRANGULAMENTO CONTÍNUO
- LIGAÇÕES / CORREDORES VITAIS
- LIGAÇÕES / CORREDORES ESTRUTURANTES PRIMÁRIOS
- LIGAÇÕES / CORREDORES SECUNDÁRIOS
- ÁREAS VITAIS
- ÁREAS ESTRUTURANTES PRIMÁRIAS
- ÁREAS ESTRUTURANTES SECUNDÁRIAS

Enquadramento Nacional



T03118_05_v0_Fig4

Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica de Pinhal Novo 1
Elementos Adicionais

Figura 4 - Enquadramento no Plano Regional de Ordenamento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa - Rede Ecológica Metropolitana



Estes espaços são igualmente importantes na resolução de carências e remates do sistema urbano que lhes está próximo, para além de representarem os últimos exemplos das matas que cobriam a península de Setúbal.

Os seus valores naturais decorrem do coberto vegetal arbóreo que possuem e da sua dimensão relativa no sistema urbano.

Nalguns casos representam os espaços limite para realização de ligações entre sistemas ecológicos dos diferentes níveis e separação de sistemas urbanos desordenados e contínuos.

Os corredores assinalados como corredores estruturantes secundários acompanham, na maior parte dos casos, as linhas de água ou cabeços que estabelecem as ligações ecológicas entre áreas e unidades territoriais.

Uma atenção especial deve ser dada aos territórios e aos sistemas atravessados por estes corredores, no sentido de manter e viabilizar a conectividade entre as áreas e os sistemas indicados”.

No contexto anteriormente exposto, importa salientar que a área onde se prevê a instalação do Projeto possui características que não lhe conferem valor ambiental que leve a considerá-la com alguma importância no contexto da REM uma vez que se trata de uma área agrícola que é sistematicamente intervencionada nas normais atividades de exploração agrícola.

“No âmbito do PDM de Palmela, efetuar o completo enquadramento da central nas classes de Espaço abrangidas (Espaço Natural e Espaço Agrícola categoria I) e do projeto associado da linha elétrica com cerca de 390 m (Espaço Agroflorestal, de categoria II)”

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM de Palmela (vd. Figura 3.11 do Relatório Síntese do EIA) verifica-se que a propriedade onde se irá localizar a Central Fotovoltaica é apenas abrangida pela categoria de uso do solo “Espaços Naturais”.

O limite da área afeta ao Projeto foi condicionado pela existência na zona de áreas agrícolas com elevada aptidão agrícola (Espaço Agrícola categoria I), e como tal, integradas na Reserva Agrícola Nacional (RAN), tendo-se definido esse limite de forma a excluir essas áreas. Caso subsistam dúvidas à escala do PDM sobre a exclusão das áreas classificadas como Espaço Agrícola categoria I da área afeta à Central Fotovoltaica, o promotor assume desde já essa exclusão, podendo a mesma constar explicitamente na DIA.

De acordo com o Artigo 22º os “Espaços Naturais” destinam-se à proteção dos recursos naturais do território do Município de Palmela e são constituídos pelas áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, exceto as áreas desta mesma Reserva incluídas em Espaços Agrícolas – Categoria II.

Na área afeta à Central Fotovoltaica aplicam-se apenas as condicionantes decorrentes do regime da REN, conforme explicado no subcapítulo 3.3.7.1 do EIA, uma vez que não estão identificadas nessa área zonas classificadas como Espaços Agrícolas.

Relativamente à linha elétrica, a mesma será desenvolvida em área classificada como Espaços Agroflorestais - Categoria II. De acordo com o Artigo 20.º tem-se:

“1 - Os Espaços Agroflorestais - Categoria II identificados na Carta referida no número 4 do Artigo 6.º - Planta de Ordenamento -, são áreas cujo uso dominante atual se relaciona com atividades agrícolas e florestais e onde não existem, de momento, condições ou razões positivas para a sua programação para usos urbanos. Sobre estas áreas não incidem disposições de salvaguarda relativamente a recursos ecológicos e agrícolas, pelo que se admite a viabilização de iniciativas, de outros sectores económicos, cooperantes para a melhoria das condições socioeconómicas do Município.

2 - Nos Espaços Agroflorestais - Categoria II, poderá ser autorizada a alteração do uso do solo para fins não agrícolas, designadamente residência, comércio, equipamentos públicos, indústria transformadora e turismo, em situações pontuais apoiadas em vias existentes, em parcelas constituídas de acordo com as disposições legais em vigor. Igualmente é admitida a localização de indústrias extrativas.

3 - A construção isolada ou a concentração de construções resultantes dos empreendimentos referidos no número anterior, só será autorizada quando: for reconhecido o interesse económico e social e as características da paisagem o aconselhem.

4 - Na situação referida no número anterior deverão observar-se os seguintes indicadores de ocupação:

- a) Índice de Utilização Bruto, máximo (Ib) - 0,025;*
- b) Área máxima de construção para a habitação - 400 m²;*
- c) Número máximo de fogos - dois (em edifício único para a habitação isolada);*
- d) Altura da Fachada (Hf) destinada à habitação - 6,5 m;*
- e) Os lugares de estacionamento automóvel deverão ser calculados e dimensionados de acordo com o disposto na Secção 4 deste Regulamento.*

5 - *Por razões de natureza ecológica ou de impacto paisagístico, a Câmara Municipal poderá condicionar a viabilidade das pretensões de implantação, que ocorram em parcelas confinantes, à prévia associação dos proprietários, bem como a sua localização, sempre que a dimensão e natureza dos empreendimentos o justificar.*

6 - *O abastecimento de água e drenagem de esgotos deverão ser resolvidos por sistemas autónomos, aprovados pela Câmara Municipal e entidades competentes, salvo se os interessados suportarem o financiamento das obras com a extensão das redes públicas.”*

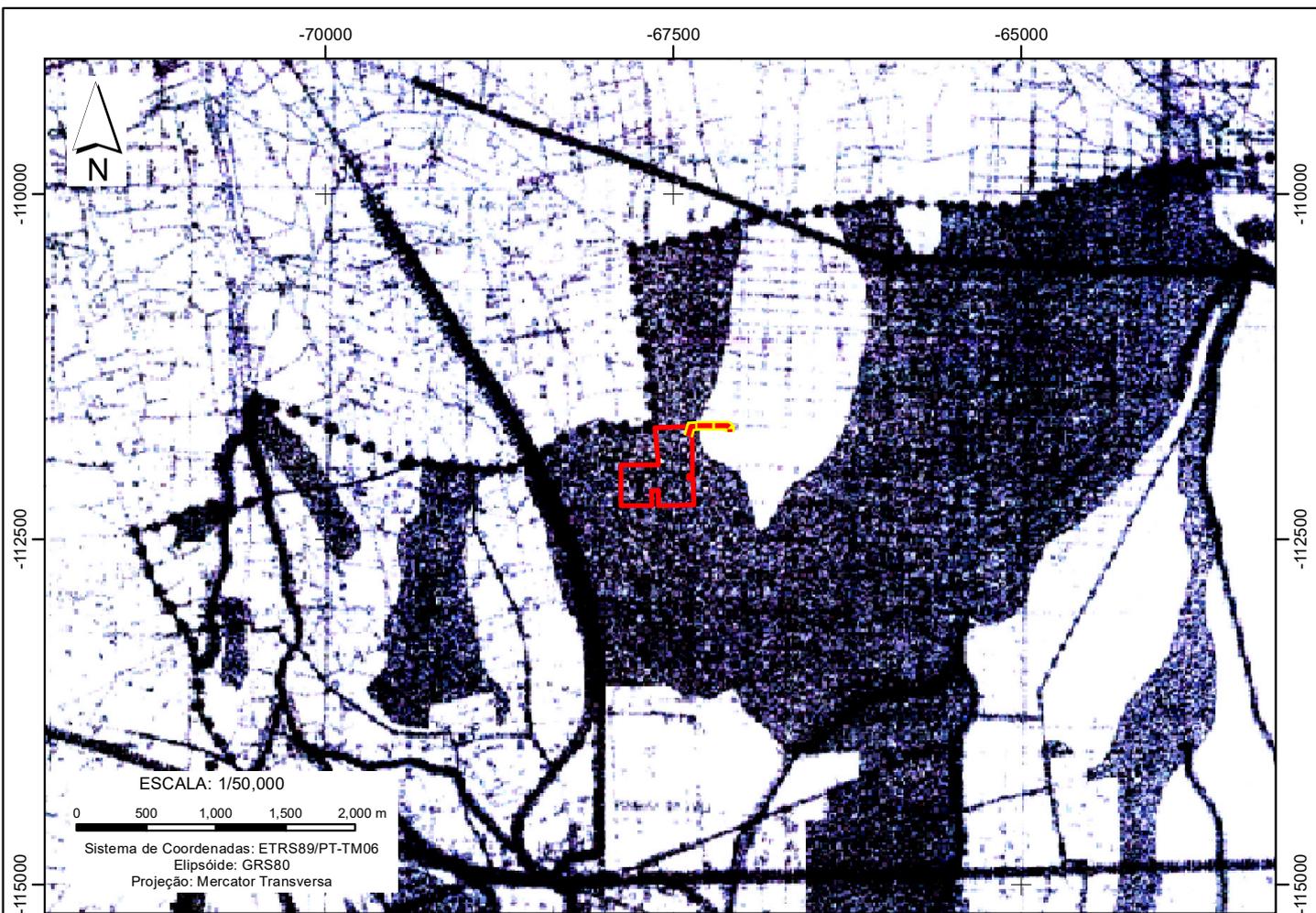
Em face do exposto, considera-se que a linha elétrica tem enquadramento na classe de espaço onde se insere, uma vez que não se identificaram situações conflituantes. De qualquer forma, a linha elétrica será subterrânea e desenvolvida ao longo de um caminho existente, não interferindo com a estrutura agrícola e florestal da zona.

“No âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN), apresentar a seguinte informação complementar:

a) Integrar extrato da Carta de REN de Palmela em vigor publicada em Diário da República em diploma autónomo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/96, de 13 de abril, alterada pela Portaria n.º 91/2011, de 28 de fevereiro, pelo Aviso n.º 4779/2018, de 11 de abril, e pelo Aviso n.º 9671/2018, de 19 de julho), com o projeto em estudo assinalado (Central Solar Fotovoltaica e respetiva Linha Elétrica de Interligação);

Na Figura 5 apresenta-se o enquadramento do Projeto em extrato da Carta de REN disponibilizada no site da CCDR LVT.

Da consulta efetuada ao site <http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/> onde são apresentadas as imagens das alterações à REN conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011, as alterações efetuadas pela Portaria n.º 91/2011, de 28 de fevereiro, pelo Aviso n.º 4779/2018, de 11 de abril, e pelo Aviso n.º 9671/2018, de 19 de julho) relativas às áreas a afetar e a desafetar, não têm sobreposição com a área de incidência do Projeto em análise. Por análise à documentação referente às várias afetações e desafetações foi possível constatar que as áreas da REN assinaladas correspondem a “áreas de máxima infiltração” que de acordo com o atual regime da REN correspondem a “áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”.



Fonte da Informação: Plano Diretor Municipal, C.M.Palmela. (Disponibilizado por CCDR-LVT).

Legenda

Central Fotovoltaica

 Área de Estudo

Ligação à Rede Nacional de Transporte

 Linha Elétrica Enterrada (traçado proposto)

Reserva Ecológica Nacional



Reserva Ecológica Nacional



Leitos dos Cursos de Água



Cursos de Água Artificializados



Parque Natural da Arrábida (P.N.A.)



Limite do Concelho

Enquadramento Nacional



T03118_05_v0_Fig5

Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica de Pinhal Novo 1
Elementos Adicionais



MATOS, FONSECA & ASSOCIADOS
ESTUDOS E PROJECTOS LDA

Figura 5 - Reserva Ecológica Nacional

“b) Avaliar o modo como a categoria de áreas integradas na REN, a saber as “áreas de máxima infiltração”, será interferida pelo projeto (na sua totalidade), identificando todas as ações interditas a realizar, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do regime jurídico da REN, designadamente a destruição do revestimento vegetal, as escavações e aterros, os acessos e as obras de construção (incluindo o estaleiro de obra);”

Num projeto desta natureza, conforme apresentado no Relatório Síntese do EIA, e conforme se pode constatar nos vários desenhos do Projeto, a redução da área de infiltração direta é muito insignificante (área ocupada pelos seguintes elementos: edifício Centro de Controlo, Posto de Seccionamento, 5 Postos de Transformação, fundações da estrutura de suporte dos painéis e fundações da vedação), correspondendo a área impermeabilizada a 180 m² o que considerando uma área total de implantação de 19 400 m² corresponde a uma % de impermeabilização de cerca de 0,09%.

Poderá também considerar-se que o caminho de acesso, ainda que seja feito em *Tout-venant*, o mesmo, se devidamente compactado, impede a infiltração, podendo dessa forma considerar-se que também essa área contribui para a quantificação das áreas que não permitem infiltração direta.

De qualquer forma, a água da chuva que cai sobre estas infraestruturas, é imediatamente conduzida para as zonas adjacentes, e, dadas as características dos solos, bem como a morfologia (zona muito plana), as mesmas infiltram-se com muita facilidade. Esta situação também se aplica à zona dos painéis fotovoltaicos, que corresponde à área de maior dimensão afeta ao Projeto. A água que escorre da superfície dos painéis infiltra-se totalmente, restabelecendo-se de imediato a infiltração da água no solo.

Em face do exposto considera-se que o Projeto não terá influência sobre as águas subterrâneas, as alterações ao nível do sistema de escoamento, e consequentemente ao nível da infiltração de água no solo são tão insignificantes que não se farão sentir em termos de recarga do aquífero.

No corredor da linha elétrica também não se preveem afetações no sistema hidrogeológico dada a natureza das intervenções, que consistem na instalação de uma linha elétrica enterrada ao longo de um caminho existente.

c) “Atendendo a que a maior parte das intervenções em causa estão integradas na REN, efetuar o seu completo enquadramento no regime jurídico da REN em vigor - DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo DL n.º 239/2012, de 2 de novembro, e pelo DL n.º 96/2013, de 19 de julho - e na Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, o que implica que se verifique, nomeadamente:

I. se, com todas as intervenções previstas pelo projeto, são colocadas em causa cumulativa e especificamente as funções das “áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”, nos termos do

anexo I do referido DL, por função (no caso da análise efetuada noutros fatores ambientais se aplicar à REN, deverão ser transcritos neste fator ambiental os aspetos relevantes / as respetivas conclusões);

II. se, na tipologia de REN interferida, as ações estarão(iam) sujeitas a comunicação prévia, considerando o disposto no n.º 7 do artigo 24.º daquele DL, ou se estariam isentas de comunicação prévia (ver anexo II);

III. se, caso existam, são observadas as condições para a viabilização das ações, considerando as disposições do Anexo I da Portaria n.º 419/2012;

IV. se, nas tipologias de REN interferidas, terá(ia) de se obter parecer obrigatório e vinculativo da APA, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º do regime jurídico da REN e do Anexo II da Portaria n.º 419/2012, atendendo à particularidade do projeto estar a ser sujeito a procedimento de AIA (ver n.º 3 do artigo 5.º daquela Portaria). “

Conforme explicado anteriormente, as alterações previstas decorrentes da implementação do Projeto não põem em causa as funções das “áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos” pelas reduzidas áreas previstas impermeabilizar.

Salienta-se que está em causa a afetação de uma zona que é utilizada para práticas agrícolas e conseqüentemente, periodicamente o coberto vegetal é integralmente afetado, e em grande parte, com mobilização do solo. Nesse aspeto o Projeto vai melhorar as condições de infiltração da água no solo pelo facto de se manter durante toda a fase de exploração um coberto vegetal sob os painéis. Outro aspeto positivo que é referido no Relatório Síntese do EIA e que não está relacionado com a recarga do aquífero, mas com a sua qualidade, é que com a implementação do Projeto protege-se o aquífero em presença por se evitar as práticas agrícolas intensivas, que recorrem aos adubos e pesticidas (a área apresenta vulnerabilidade de poluição de aquíferos elevada).

O DL n.º 96/2013, de 19 de julho estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e re-arborização, com recurso a espécies florestais, no território continental, e como tal, não é aplicável ao Projeto em análise uma vez que não está previsto este tipo de atividade.

Relativamente ao regime específico da REN, o Projeto em causa, como infraestrutura de produção e distribuição de eletricidade a partir de fonte de energia renovável enquadra-se no anexo II do Decreto-Lei n.º 239/2012 (ponto II, alínea f) onde são apresentados os “Usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN”.

Tendo em consideração o ecossistema de REN afetado, nomeadamente “áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”, o Projeto estaria sujeito a comunicação prévia, a qual seria dirigida à CCDD

LVT. No entanto, de acordo com o determinado no ponto 7 do Artigo 24º (Usos e ações sujeitos a outros regimes): *“Quando a pretensão em causa esteja sujeita a procedimento de avaliação de impacte ambiental ou de avaliação de incidências ambientais, a pronúncia favorável da comissão de coordenação e desenvolvimento regional no âmbito desses procedimentos compreende a emissão de autorização”,* situação que se aplica ao Projeto em análise.

O Projeto não se enquadra em nenhuma das situações identificadas no Anexo II da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro (Usos e ações que carecem de parecer obrigatório e vinculativo da APA, I.P., nos termos do n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro), para os projetos de produção e distribuição de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis (instalações de produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis nos termos do regime legal aplicável), a saber:

“i) Faixa terrestre de proteção costeira, fora da margem;

ii) Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo;

iii) Zonas adjacentes;

iv) Zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar”.

Salienta-se também que, conforme explicado no Relatório Síntese do EIA, não se prevê a afetação de linhas de água sujeitas ao domínio hídrico, ou seja, nem mesmo sobre este aspeto será necessário obter qualquer autorização da APA/ARH.

De referir por último que de acordo com o determinado no Anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro (Condições e requisitos para a admissão dos usos e ações referidas n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro), não são exigidos requisitos específicos para os projetos de Produção e distribuição de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis (instalações de produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis nos termos do regime legal aplicável).

2.2.3 Paisagem

“Apresentar a quantificação, em ha, das áreas das classes de Qualidade Visual “Média” e “Elevada” afetadas na sua integridade visual pela bacia visual do Projeto, a par da consequente análise e crítica dos resultados.”

As classes de Qualidade Visual “Média” e “Elevada” afetadas na sua integridade visual pela bacia visual do Projeto são de 484,25 ha e de 73,69 ha, respetivamente.

Desta análise, verifica-se que a bacia visual do Projeto incide maioritariamente na classe de Média Qualidade Visual (com uma percentagem de cerca de 80 %), e residualmente na classe de Elevada Qualidade Visual (com uma percentagem de cerca de 12%).

Em resultado, considera-se, tal como referido no EIA, que os impactes visuais sentidos pela presença do Projeto são pouco significativos.

2.2.4 Património

“ Enviar comprovativo de entrada nos serviços competentes para a respetiva análise e parecer do Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos, nos termos do Decreto-Lei n.2 164/2014, de 4 de novembro, de forma a validar a informação constante no EIA, que valida a informação constante no presente EIA.”

Em Anexo apresenta-se o comprovativo solicitado.

2.3 REFORMULAÇÃO DO RESUMO NÃO TÉCNICO

“O Resumo Não Técnico (RNT) reformulado deve ter em consideração os elementos adicionais solicitados e uma data atualizada”

O Resumo Não Técnico foi alterado de acordo com o solicitado.

São Domingos de Rana, 19 de outubro de 2018

Margarida Fonseca

Nuno Ferreira Matos


MARGARIDA ROSA DE FONSECA





ANEXOS



Anexo 1 – Pedido de Elementos Adicionais



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Voltalia Portugal SA.
Zona Industrial - Apartado 36
Oliveira de Frades
3684-001 SOUTO DE LAFÕES

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S058906-201810-DAIA.DAP

DAIA.DAPP.00148.2018

Assunto: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3216
Central Solar Fotovoltaica de Pinhal Novo 1
Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de
Conformidade do EIA

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projeto acima mencionado, informa-se que após a apreciação técnica da documentação recebida, a autoridade de AIA considerou, no dia 03/10/2018, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do EIA, considerando para tal indispensável a apresentação dos elementos adicionais mencionados em anexo.

Os referidos elementos adicionais devem dar entrada na Agência Portuguesa do Ambiente até 5 de novembro de 2018, encontrando-se suspensos, até à sua entrega, os prazos previstos no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

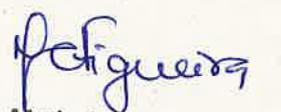
Com os melhores cumprimentos,

 O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P

Nuno Lacasta

Anexos: o mencionado

JFB


Maria do Carmo Figueira
Diretora de Departamento



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal

Ap. 7585 - 2610-124 Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt - <http://apambiente.pt>

PROCESSO DE AIA N.º 3216

“CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DE PINHAL NOVO 1”

Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de conformidade do EIA

1. Introdução e descrição do projeto

- 1.1** Entrega de uma planta síntese rigorosa do projeto (planta de implantação numa única peça) com todos os edifícios, instalações ou equipamentos incluindo muros/ vedações, acessos e arranjos exteriores, na escala 1:2000 ou superior e um quadro síntese (valores parciais e totais) com a indicação dos usos técnicos previstos, das áreas pavimentadas, áreas de impermeabilização, áreas de construção e áreas de implantação, devidamente legendada com a indicação do número e designação de todos os edifícios/instalações. Na mesma planta deve ser evidenciado o caminho de acesso à central, o projeto associado e a faixa de circulação ao longo da vedação do perímetro da instalação.

2. Caracterização da situação atual e avaliação de impactes

2.1 Geologia

- 2.1.1** Apresentar atualização da informação apresentada em 5.3.3. (e repetida em 8.2.1.), referente a Tectónica e Sismicidade, atendendo a que o Projeto se localiza junto à importante Zona de falha de Pinhal Novo. Sugere-se que seja considerada informação apresentada na Notícia Explicativa da Carta Geológica 34-D Lisboa e não apenas aquela que consta na Carta Neotectónica de Portugal de 1988, reproduzida no EIA. Como informação opcional, indica-se ainda o trabalho “Moniz, C.M.F.B. 2010 – Contributo para o conhecimento da falha de Pinhal Novo – Alcochete, no âmbito da neotectónica do vale inferior do Tejo. Tese MSc, FCUL, Lisboa, 128p.”
- 2.1.2** Apresentar referência sobre a existência ou não de Património Geológico na área de estudo.
- 2.1.3** Incluir uma referência objetiva à Sondagem PN-1, que atingiu a profundidade de 1676,5 m, nomeadamente face à exigência de assegurar a não afetação do maciço cimentado correspondente ao encerramento da boca desta obra realizada em 1955 para pesquisa de hidrocarbonetos e estudo estratigráfico.

2.2 Ordenamento do Território

- 2.2.1** Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN) deverá ser apresentada a fig. 11 que se encontra omissa e completada a referência ao Aviso nº 10444/2018, de 2 de agosto, no que se refere à delimitação municipal da REN.

- 2.2.2 No âmbito do PROTAML, efetuar o enquadramento do projeto face às duas Unidades Territoriais abrangidas, face à interferência com a REM, e face ao disposto para a Área de dispersão urbana a controlar e Área agroflorestal a estabilizar.
- 2.2.3 No âmbito do PDM de Palmela, efetuar o completo enquadramento da central nas classes de Espaço abrangidas (Espaço Natural e Espaço Agrícola categoria I) e do projeto associado da linha elétrica com cerca de 390 m (Espaço Agroflorestal, de categoria II).
- 2.2.4 No âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN), apresentar a seguinte informação complementar:
- a) Integrar extrato da Carta de REN de Palmela em vigor publicada em Diário da República em diploma autónomo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/96, de 13 de abril, alterada pela Portaria n.º 91/2011, de 28 de fevereiro, pelo Aviso n.º 4779/2018, de 11 de abril, e pelo Aviso n.º 9671/2018, de 19 de julho), com o projeto em estudo assinalado (Central Solar Fotovoltaica e respetiva Linha Elétrica de Interligação);
 - b) Avaliar o modo como a categoria de áreas integradas na REN, a saber as “áreas de máxima infiltração”, será interferida pelo projeto (na sua totalidade), identificando todas as ações interditas a realizar, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do regime jurídico da REN, designadamente a destruição do revestimento vegetal, as escavações e aterros, os acessos e as obras de construção (incluindo o estaleiro de obra);
 - c) Atendendo a que a maior parte das intervenções em causa estão integradas na REN, efetuar o seu completo enquadramento no regime jurídico da REN em vigor - DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo DL n.º 239/2012, de 2 de novembro, e pelo DL n.º 96/2013, de 19 de julho - e na Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, o que implica que se verifique, nomeadamente:
 - I. se, com todas as intervenções previstas pelo projeto, são colocadas em causa cumulativa e especificamente as funções das “áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”, nos termos do anexo I do referido DL, por função (no caso da análise efetuada noutros fatores ambientais se aplicar à REN, deverão ser transcritos neste fator ambiental os aspetos relevantes / as respetivas conclusões);
 - II. se, na tipologia de REN interferida, as ações estarão(iam) sujeitas a comunicação prévia, considerando o disposto no n.º 7 do artigo 24.º daquele DL, ou se estariam isentas de comunicação prévia (ver anexo II);
 - III. se, caso existam, são observadas as condições para a viabilização das ações, considerando as disposições do Anexo I da Portaria n.º 419/2012;
 - IV. se, nas tipologias de REN interferidas, terá(ia) de se obter parecer obrigatório e vinculativo da APA, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º do regime jurídico da REN e do Anexo II da Portaria n.º 419/2012, atendendo à particularidade do projeto estar a ser sujeito a procedimento de AIA (ver n.º 3 do artigo 5.º daquela Portaria).

2.3 Paisagem

- 2.3.1 Apresentar a quantificação, em ha, das áreas das classes de Qualidade Visual “Média” e “Elevada” afetadas na sua integridade visual pela bacia visual do Projeto, a par da consequente análise e crítica dos resultados.

2.4 Património

- 2.4.1 Enviar comprovativo de entrada nos serviços competentes para a respetiva análise e parecer do Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, de forma a validar a informação constante no EIA, que valida a informação constante no presente EIA.

3. Reformulação do Resumo Não Técnico

- 3.1 O Resumo Não Técnico (RNT) reformulado deve ter em consideração os elementos adicionais solicitados e uma data atualizada.

Anexo 2 – Desenho de Projeto



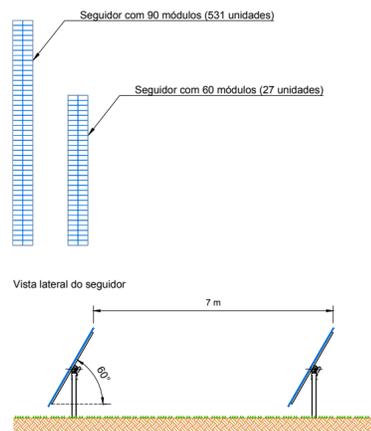
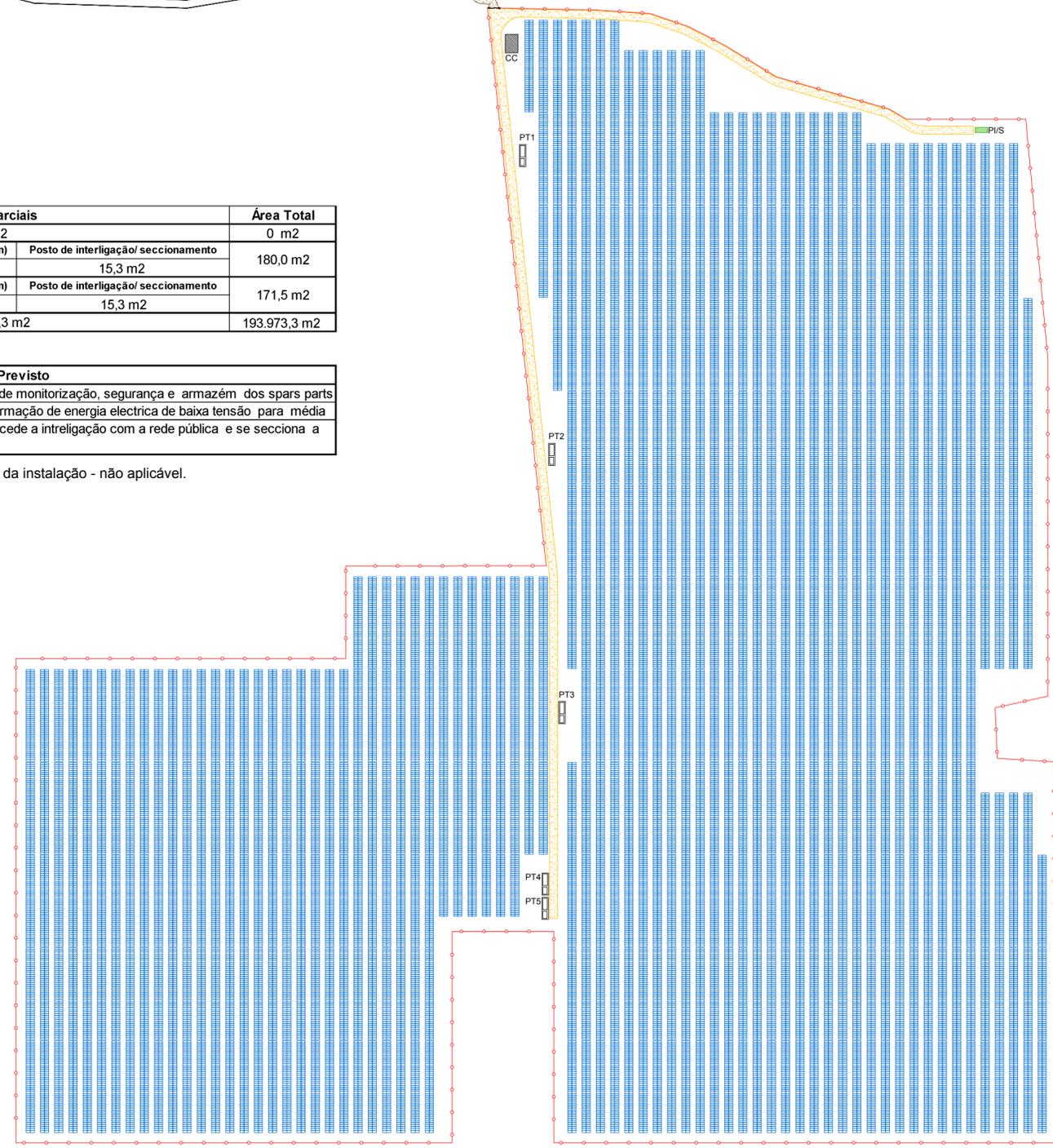
SE PINHAL NOVO

Via Pública - Rua das Sesmarias

Designação de Áreas	Áreas Parciais			Área Total
Pavimentada	0 m ²			0 m ²
Impermeabilização	Casa de controlo	Posto de transformação (5un)	Posto de interligação/ seccionamento	180,0 m ²
	65,3 m ²	20,0 m ²	15,3 m ²	
Construção	Casa de controlo	Posto de transformação (5un)	Posto de interligação/ seccionamento	171,5 m ²
	56,2 m ²	20 m ² (cada)	15,3 m ²	
Implantação	193.973,3 m ²			193.973,3 m ²

Uso Técnicos Previsto
Casa de controlo -> Local onde se centraliza toda a informação de monitorização, segurança e armazém dos spars parts
Posto de transformação -> Instalação onde se procede a transformação de energia eléctrica de baixa tensão para média
Posto de interligação/ seccionamento -> Instalação onde se procede a interligação com a rede pública e se secciona a central conforme as necessidades

Nota: Faixa de circulação ao longo da vedação do perímetro da instalação - não aplicável.



- Legenda:**
- Caminho de Acesso (4m)
 - Caminho Interno (4m)
 - Vedação
 - Entrada da Planta FV
 - Módulo FV
 - Mesa Módulos FV
 - Posto de Transformação
 - Casa de Controlo
 - Posto de Seccionamento

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTRUTURA	TIPO	TILT		
	Seguidor	40°/60°		
MÓDULOS FV	TIPO	POTÊNCIA	NÚMERO	
	Longi_LR8-12PO-395M	395 W	49 410	
STRINGS	MÓDULOS FV POR STRING	NÚMERO		
	30	1 647		
INVERSORES	TIPO	POTÊNCIA	NÚMERO	
	Power Electronics FS3000K	3300 kVA	4	
	Power Electronics FS2000K	2200 kVA	1	
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	TIPO	POTÊNCIA	NÚMERO	
			5	
DADOS GEOMÉTRICOS	AZIMUTE	PITCH	ÁREA FV	PERÍMETRO FV
	0°	7 m	19.40 ha	2362 m
POTÊNCIA PICO INSTALADA:		19 516,950	kWp	
POTÊNCIA NOMINAL INSTALADA:		15 400,000	kVA	

00	Versão Inicial	Mário Gonçalves	Rui António	15.10.2018		
VERSÃO	PROPÓSITO	DESENHADO	VERIFICADO	DATA		
CLIENTE:	Voltalia Portugal S.A		DESENHADO:	Mário Gonçalves	ESPECIALIDADE:	Elétrica
PROJETO:	PINHAL NOVO 1		VERIFICADO:	Rui António	FASE:	Desenvolvimento
LOCAL:	Pinhal Novo, Palmela, Portugal		DATA:	15.10.2018	EMITIDO POR:	GED
DESIGNAÇÃO DESENHO:	Planta Geral de Implantação		ESCALA:	1:2000	VOLTALIA	
			PROJETO Nº:	PNO01	28 rue de Mogador	
			FORMATO:	A2	75009 Paris, France	
			DESENHO Nº:	DV_LV_107_03_00	Tel: +33 (0)1 44 63 14 40	

PT007_TEC-FR0010309_16 Este desenho é propriedade da Voltalia S.A e não pode ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte, sem autorização expressa. Reservados todos os direitos pela agitação em vigor.



**Anexo 3 – Comprovativo de entrada nos serviços competentes para a
respetiva análise e parecer do Relatório Final de Trabalhos
Arqueológicos**

Dia 10/10/2018

DIREÇÃO-GERAL DO
PATRIMÓNIO CULTURAL
PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
1349-021 LISBOA

Percebi,
Silvia

Carla Alves Fernandes
Consultora em Arqueologia e Património

Rua Camilo Castelo Branco, 9 - 3º Dto
2685-031 Sacavém
Tm 966132044

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Salvaguarda do Património Arquitectónico e
Arqueológico
Área do Património Arqueológico
Direcção-Geral do Património Cultural
Palácio Nacional da Ajuda,
1349-021 LISBOA

Ref.ª: C0008/18

Sacavém, 9 de Outubro de 2018

Assunto: Estudo Incidências Ambientais do Empreendimento Fotovoltaico de Pinhal Novo

Vimos por este meio apresentar o relatório dos trabalhos arqueológicos realizados para os Estudo Incidências Ambientais do Empreendimento Fotovoltaico de Pinhal Novo.

As irregularidades verificadas neste processo são de minha inteira responsabilidade, mas são o resultado do facto de motivos de saúde me terem afastado da vida profissional.

Grata pela atenção dispensada,

Com os melhores cumprimentos,

Carla Alves Fernandes
Carla Alves Fernandes